



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPÓSITO CENTRAL DE MUNIÇÃO
(D C M B / 1918)

DISPENSA ELETRÔNICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA DA MARCA MITSUBISHI PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA L200.

NÚMERO DO PROCESSO: 64449.005293/2025-00

DESPACHO

1. LIMITES E INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA – Atividades de Custeio: A natureza da atividade a ser contratada constitui atividade de custeio, conforme art. 3º do Decreto 10.193/2019 combinado com inciso II, Art. 2º da Portaria C Ex nº 2.334. Outrossim, a Portaria C Ex nº 2.334, de 1º de outubro de 2024, subdelega ao ordenador de despesas a competência para celebrar o contrato, conforme transcrição:

“Art. 6º A competência para autorizar a celebração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, com valores inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) fica subdelegada aos ordenadores de despesas das organizações militares”.

2. Certifico que foi observado o princípio da segregação de funções neste processo, nos termos de Art. 7º, §1º, da Lei 14.133/2021 e que o objeto é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

3. Certifico que foram utilizados o Sistema TR Digital e modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União.

4. Certifico que o TR está alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável.

5. Justificam-se as exigências de qualificação técnica tendo em vista a complexidade e importância dos materiais, demandando uma garantia de capacidade de fornecimento.

6. Justificam-se as exigências de qualificação econômico-financeira pelo alto valor, demandando uma garantia de capacidade de fornecimento.

7. Certifico que foram observados os princípios da padronização e do parcelamento na presente contratação e que aquisição e pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado.

8. Certifico que há disponibilidade de recursos orçamentários compatível com a despesa estimada. A presente contratação será atendida pela seguinte dotação: PI E5PCFSCMNTV – 2025NC407969.

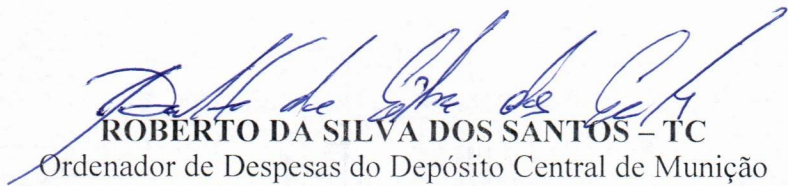
9. A presente contratação, por meio de dispensa de licitação, está enquadrada expressamente na hipótese do inciso II do art. 75 da Lei 14133/21.

10. A presente contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa.

11. A presente contratação não será paga por meio de cartão de pagamento em virtude de haver recurso orçamentário disponível a ser empregado seguindo os estágios normais da despesa.

12. Autorizo a publicação do aviso e a correspondente contratação.

Paracambi – RJ, 12 de setembro de 2025.


ROBERTO DA SILVA DOS SANTOS – TC
Ordenador de Despesas do Depósito Central de Munição